

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

O FEMINICÍDIO NEGRO SOB A LENTE DA NECROPOLÍTICA E A ANÁLISE DO DIREITO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FACE À VIOLÊNCIA INTERSECCIONAL NO BRASIL

Fabiana Kuele Moreira dos Santos Lima¹

RESUMO:

A presente pesquisa tem a finalidade de analisar o fenômeno do feminicídio negro no Brasil enquanto expressão extrema da violência interseccional, do racismo estrutura e do patriarcado que conjuntamente contribuem para a seletividade letal que coloca a mulher negra numa situação dúplice de vulnerabilidade social. Dessa forma, busca-se por meio do referencial teórico da Necropolítica de Achille Mbembe e do Interseccionalidade de Patricia Hill Collins e, com isso, demonstrar que a alta taxa de feminicídios de mulheres negras não é fruto de mero acaso ou coincidência, mas o resultado de uma política estatal que atua de maneira ativa ou omissa e historicamente, gerencia a morte e a desproteção de corpos racialmente subalternizados. O estudo visa, ainda, examinar criticamente o arcabouço normativo brasileiro, incluindo a Lei do Feminicídio, e as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero. Para tanto será utilizada a metodologia qualitativa, de natureza exploratória e bibliográfica, com o uso do método dedutivo. Além de uma revisão sistemática de literatura sobre os marcos teóricos que envolvem gênero e raça, especialmente sobre necropolítica, feminismo negro e interseccionalidade. E, por fim a análise documental da atual legislação sobre feminicídio e das políticas públicas para que sejam confrontadas com os dados estatísticos recentes obtidos no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, para então comprovar a letalidade dessas mulheres negras pautadas na seletividade raciais e de gênero. Dentre os resultados, espera-se a validação da hipótese de que o feminicídio negro é uma manifestação da necropolítica, que fragiliza a vida da mulher por meio da desproteção em razão da violência letal; seguido da identificação de uma omissão jurídica no que concerne políticas públicas e sua insuficiência para coibir a violência a partir desse viés interseccional; e a proposição de recomendações para a contribuição de políticas públicas mais voltadas à equidade e reparação históricas. As perspectivas iniciais da pesquisa partem de uma premissa que reconhece a urgência de uma análise que vá além da punição individual, abordando o feminicídio negro como um fenômeno estrutural. E, dessa forma, repensar e reformular suas ações, implementando políticas públicas que sejam ativamente antirracistas e interseccionais, a fim de, finalmente, cumprir o dever constitucional de proteger a vida de todas as mulheres.

Palavras-chave: Feminicídio Negro, Necropolítica, Interseccionalidade.

¹ Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais (UFF), Mestre em Direito e Políticas Públicas (UNIRIO), pesquisadora do Observatório do Sistema de Justiça Criminal (FGV Direito Rio), fkmslima@id.uff.br

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis



Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

DESTAQUES

- Descrição do feminicídio negro e seu viés interseccional.
- Identificação das falhas no ciclo de proteção das mulheres negras vítimas.
- Contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas antirracistas e interseccionais que atendam essas vulnerabilidades específicas.

A sociedade brasileira foi construída sobre as bases históricas do patriarcado, do racismo e do capitalismo, estruturas que, de forma interseccionada, foram responsáveis por produzir diversas formas de violência e exclusão social, dentre as quais o feminicídio, nomenclatura recente atribuída aos homicídios praticados contra mulheres em razão de gênero. Embora esse crime atinja mulheres de diferentes grupos sociais, os dados estatísticos demonstram que a maioria das vítimas são mulheres negras, o que demonstra a existência de uma seletividade racial na violência de gênero, ou seja, um feminicídio negro decorrente de aspectos interseccionais.

O Censo do IBGE de 2022 aponta que as mulheres representam a maioria da população brasileira, cerca de 104,5 milhões de pessoas, correspondendo a 51,5% do total populacional de pouco mais de 210 milhões. Em relação ao critério racial, o mesmo instituto indica que as pessoas negras constituem 55,5% da população, sendo, portanto, a maioria, e apesar de serem maioria, também estão nos maiores índices de violência contra mulheres negras que são desproporcionalmente afetadas pela letalidade de gênero.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, o país registrou um recorde no número de feminicídios em 2024, com 1.492 mulheres vitimadas, uma média de quatro mortes por dia, e 3.870 vítimas de tentativa de feminicídio. Dentre as mulheres assassinadas, 63,6% eram negras, sendo a maioria jovens entre 18 e 44 anos (70,5%), mortas dentro de casa (64,3%), geralmente por companheiros ou ex-companheiros (79,8%), sendo certo que a maior parte dos crimes foi cometida com o uso de armas brancas (48,4%) e armas de fogo (23,6%). Os dados também revelam que, enquanto o número de feminicídios de mulheres negras cresceu em 2024, em contrapartida houve uma tendência de queda entre as mulheres não negras, o que reforça o aspecto racial da violência letal de gênero.

Diante desse cenário, percebe-se uma evidente desproteção dos corpos negros que demanda e justifica o presente debate. Apesar de avanços legislativos, como a

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

tipificação do feminicídio como crime autônomo e a criação de medidas protetivas pela Lei Maria da Penha. As políticas públicas e o sistema de justiça têm se mostrado ineficazes na proteção das vidas das mulheres negras, cuja vulnerabilidade histórica decorre das intersecções entre racismo, patriarcado e desigualdade social. Dessa forma, urge a necessidade de uma análise mais aprofundada, buscando compreender como tais estruturas permitem e de certa forma perpetuam essa seletividade letal.

Nesse diapasão, o problema de pesquisa que se apresenta, está pautado na insuficiência das respostas estatais diante da violência letal contra mulheres negras, o que revela que o feminicídio negro pode ser compreendido como uma manifestação da necropolítica interseccional, na medida em que a omissão jurídica e de políticas públicas específicas contribuem para a perpetuação da violência, reforçando a seletividade e a desproteção estatal dessas mulheres. Parte-se, assim, da hipótese de que a proteção oferecida pelo Estado brasileiro é racializada e generificada, o que demonstra a insuficiência das políticas de segurança e justiça ao negligenciarem as intersecções entre raça, gênero e outras formas de opressão.

O estudo tem por objetivos aprofundar o diálogo teórico entre necropolítica, feminismo negro e interseccionalidade no contexto da violência letal contra mulheres; identificar a seletividade racial e de gênero na aplicação do Direito Brasileiro aos crimes de feminicídio por meio da análise de dados estatísticos já produzidos; examinar criticamente as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero sob o viés interseccional, evidenciando as falhas na proteção de mulheres negras; e propor diretrizes para a construção de políticas públicas antirracistas e emancipatórias que promovam a redução ou erradicação da letalidade e a reparação das violências raciais históricas contra essas mulheres.

Ademais, tratando-se de necropolítica, nas palavras de Mbembe ao tratar do modo como o poder sobre a morte opera: “..., a soberania capacidade de decidir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é. (p.41)”. Essa concepção traduz, de maneira contundente, a realidade vivenciada por mulheres negras em contextos de violência de gênero, especialmente nos casos de feminicídio. A omissão do Estado na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à proteção dessas mulheres revela a aplicação prática dessa lógica necropolítica, em que determinadas vidas são

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

negligenciadas e tratadas como menos dignas de cuidado, proteção e justiça. É preciso que haja uma avaliação de políticas públicas protetivas que levem em consideração aspectos interseccionais. Nessa perspectiva, como alerta Collins, a interseccionalidade tem que ser vista como em um contexto prático que permita possibilitar a compreensão e enfrentamento das desigualdades sociais complexas que atravessam as experiências dessas mulheres. Ao reconhecer a interação entre gênero, raça e classe nas estruturas de poder, a interseccionalidade orienta práticas e políticas públicas que buscam corrigir tais injustiças. De modo que, a análise interseccional, aliada à crítica da necropolítica, evidencia a urgência de ações estatais efetivas e transformadoras, se tornam capazes de garantir o direito à vida e à dignidade das mulheres negras em sua totalidade. E, conforme alerta Felipe de Melo Fonte em sua obra sobre *Políticas Públicas e Direitos Fundamentais*, as políticas públicas não devem ser concebidas apenas como meios de concretização de normas constitucionais de cunho programático, mas sim como instrumentos de efetivação de direitos fundamentais de primeira e terceira geração, além de outros objetivos públicos igualmente legítimos. Tal entendimento reforça a necessidade de que a formulação e execução dessas políticas incorporem perspectivas interseccionais, garantindo, assim, a efetividade dos direitos humanos e constitucionais de grupos historicamente marginalizados. Assim sendo, a análise interseccional, aliada à crítica da necropolítica, evidencia a urgência de ações estatais concretas e transformadoras, capazes de assegurar o direito à vida, à proteção e à dignidade das mulheres negras em sua integralidade cidadã.

Para alcançar tais objetivos, será utilizada uma abordagem qualitativa e crítico-estrutural, com método dedutivo, fundamentando-se nos conceitos de Necropolítica (Mbembe) e Interseccionalidade (Collins), articulando às estruturas do Patriarcado e do Racismo para analisar a violência contra mulheres negras. Assim como também serão realizadas revisões bibliográficas sobre teoria crítica em aspectos sociojurídicos; análise documental e legal da legislação brasileira e de dados estatísticos de órgãos oficiais com ênfase no recorte racial; além de uma análise crítica das políticas públicas, avaliando sua aplicação e as limitações decorrentes da omissão estatal no que concerne aos marcadores identitários de raça e classe na proteção às mulheres negras.

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

A relevância científica e social reside na potencialidade de fortalecimento da teoria crítica no campo do Direito por meio da articulação entre necropolítica e violência interseccional, situando o feminicídio negro como expressão da gestão política da morte e promovendo o diálogo entre Direito, Sociologia Jurídica e Estudos de Raça e Gênero. No campo social, busca romper a invisibilidade da violência extrema sofrida por mulheres negras, oferecendo bases teóricas e práticas para a formulação de políticas públicas antirracistas e reparatórias, além de impulsionar reformas estruturais nas instituições de segurança e justiça, a fim de garantir a proteção equânime de todas as vidas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Conheça o Brasil – População – Cor ou Raça**. Disponível em: < <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>>. Disponível em: 05 nov. 2025.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Conheça o Brasil – População – Quantidade de Homens e Mulheres**. Disponível em: < <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>>. Acesso em 05 de nov. 2025.

BRASIL. Lei n. 13.104 de 9 de março de 2015. **Lei do Feminicídio**. Publicada no Diário Oficial dia 09 de março de 2015. Disponível em: Acesso em: 06 nov. 2025.

COLLINS, Patricia (autora); BILGE, Sirma (autora); SOUZA, Rane (tradutora). **Interseccionalidade**. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

FONTE, Felipe de Melo. **Políticas Públicas e Direitos Fundamentais: Elementos de Fundamentação do Controle Jurisdicional de Políticas Públicas no Estado Democrático de Direito**. Saraiva, 2012.

LAVILLE, Christian (autor); DIONE, Jean Dionne (autor); MONTEIRO, Lana Mara Siman Heloísa (tradutor); SETTINERI, Francisco (tradutor). **A Construção do Saber: Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas**. 1ª edição. Porto Alegre: Editora Penso, 1999.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica – Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Organizadora); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2011.